

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422

Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

## INSTRUMENTO DE COMPROMISSO

Instrumento de Compromisso firmado pelo Chefe do Poder Executivo comprometendo-se pela execução das ações necessárias ao atendimento da demanda gerada pelo empreendimento com recursos do FAR denominado Residencial Araponga em Jaguariaíva, Estado do Paraná.

O Senhor José Sloboda, Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná firma o presente Instrumento de Compromisso que deverá promover durante a fase de construção das Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR no Loteamento Portal do Sertão no empreendimento denominado Residencial Araponga os seguintes instrumentos:

- a) Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos (RDD): documento composto por avaliação da demanda habitacional; mapa do entorno do empreendimento; avaliação da demanda a ser gerada pelo empreendimento por educação, saúde, assistência, transporte, comércio e infraestrutura;
- b) Matriz de Responsabilidades: documento contendo descrição das medidas necessárias para suprir as demandas apontadas no RDD, que forem de responsabilidade ou contrapartida de Ente Público, acompanhado de cronograma de sua implementação, responsáveis e meios para o seu atendimento.
- c) executar a seleção de beneficiários do PMCMV, observada a regulamentação do Ministério das Cidades;
- d) executar o trabalho técnico e social do empreendimento a ser implantado, definido como um conjunto de ações que visam promover o desenvolvimento da população beneficiária, de forma a favorecer a sustentabilidade do empreendimento, mediante a abordagem dos temas mobilização e organização

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguarlaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguarlaíva.pr.gov.br

### **GABINETE DO PREFEITO**

comunitária, educação sanitária e ambiental, e geração de trabalho e renda, podendo contratar empresa especializada;

O ente público local deverá elaborar o RDD, com os seguintes objetivos:

- a) Avaliar a demanda gerada pelo empreendimento por comércio e serviços, equipamentos públicos comunitários e serviços públicos, bem como embasar a tomada de decisão do ente público local para a efetivação desses direitos aos moradores;
- b) Promover a articulação entre as áreas de planejamento, assistência social, saúde, educação, segurança e transporte visando facilitar as ações a serem implementadas conjuntamente durante a construção das unidades habitacionais e na fase de pós-ocupação;
- c) Servir de instrumento para que os entes federativos planejem e orientem o atendimento da demanda gerada pelo empreendimento a partir da ciência dos compromissos a serem assumidos pelo poder público.

O RDD será elaborado pelo Grupo de Análise e Acompanhamento de Empreendimentos (GAAE), composto por representantes das áreas de habitação, assistência social, educação, saúde, planejamento e transportes, responsável pela emissão do Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos.

Os membros do GAAE serão responsáveis pelas informações fornecidas a respeito das suas respectivas políticas setoriais, pela articulação com outras esferas do governo com vistas ao atendimento da demanda do empreendimento e pelo acompanhamento das ações necessárias para a concretização dos compromissos assumidos.

Dentre os membros do GAAE deverá ser indicado o Interlocutor PMCMV, sendo preferencialmente o seu coordenador.

O RDD deverá conter, no mínimo:

- a) Estrutura institucional do ente público: apresentação da estrutura do governo municipal para tratar dos empreendimentos do PMCMV, informando os componentes do GAAE (Grupo de Análise e Acompanhamento Empreendimento) e indicando o respectivo interlocutor;
- b) Caracterização da demanda: apresentação de informações a respeito do empreendimento proposto e os contíguos a este, bem como da estimativa populacional do conjunto de empreendimentos por faixa etária, a qual irá embasar a análise de atendimento da demanda do empreendimento;

GABINETE DO PREFEITO



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone; (43) 3535 - 9400 - Fax; (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

### **GABINETE DO PREFEITO**

- c) Caracterização do entorno e proposições: apresentação do diagnóstico e das ações necessárias para adequar a estrutura disponível na região ao incremento populacional gerado pelo empreendimento com relação a: uso e ocupação; interferências físicas; conexão e mobilidade urbanas; infraestrutura urbana e equipamentos públicos comunitários.
- d) Caracterização dos empreendimentos do PMCMV destinados a famílias com renda mensal inferior a R\$ 1.800,00 já executados no Município e qual a situação atual dos mesmos no que tange a:
- d.1) conservação das unidades habitacionais e das áreas comuns dos empreendimentos;
  - d.2) existência ou não de unidades desocupadas;
  - d.3) atendimento pleno ou não dos serviços essenciais;
- d.4) surgimento de comercio e prestação de serviço privados no entorno do empreendimento;
- d.5) demanda(s) apresentada pelos moradores junto à Prefeitura ou outros órgãos públicos;
  - d.6) andamento da execução do Trabalho Social.

Jaguariaíva/PR, 12 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

JOSÉ SLOBODA Prefeito Myinicipal



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

3 CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FÍSICA:

TIPO DE INTERVENÇÃO	NÚMERO DE FAMÍLIAS	NÚMERO DE PESSOAS		
Habitação	100	362		
Melhoria Habitacional				
Unidade Sanitária				
Reassentamento	- i.	7 400,004		
Regularização Fundiária				
Urbanização				
Infraestrutura		74		
Ligação domiciliar de água				
Ligação domiciliar de esgoto		***************************************		
Equipamentos Comunitários				

## 4 CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DO ENTORNO:

O município de Jaguariaíva - PR apresenta uma população de 32.606habitantes e uma área de 1.528,70 Km² segundo Censo Demográfico do IBGE realizado em 2010, está localizado a 225 Km da Capital do Estado (Curitiba). Jaguariaíva é um município tipicamente urbano onde a maioria da população reside na zona urbana do município, ou seja,28.041 habitantes enquanto outros 4.565 estão distribuídos em diversos núcleos populacionais da zona rural (CENSO 2000). Apresentando uma renda per capita de R\$217,17 (duzentos e dezessete reais) e um IDH de 0,757.

A arrecadação municipal é de aproximadamente R\$ 80.000,000,00, com repasse do fundo de participação do município –FPM R\$ 18.868.642,40 (IPARDES 2017). O total de famílias em situação de baixa renda 4.012, com 1.616 famílias recebendo o benefício do Programa Bolsa Família (SAGI,www.mds.gov.br - 2017), a média de pessoas por domicilio (Censo IBGE 2010) 3,14. O Porte do município: pequeno porte II.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaíva.pr.gov.br

# Áreas de vulnerabilidade e risco/loteamentos em áreas de ocupação irregulares.

Os loteamentos em áreas de ocupações irregulares são realizados à margem da legislação urbanística, ambiental, civil e judicial em que abrem ruas e demarcam lotes sem qualquer controle do poder público. Em seguida, os lotes são invadidos por terceiros, que rapidamente iniciam a construção de suas casas. Os assentamentos assim constituídos não obedecem a qualquer planejamento urbanístico e são totalmente carentes de infraestrutura. Em Jaguariaíva, existem várias áreas de ocupação irregulares, onde casas são construídas sem infraestrutura mínima a beira de córregos, levantadas com madeiras velhas, mal feitas e mal acabadas, como barracos.

### 4.1 ÁREA DE INTERVENÇÃO

O Residencial Arapongas será composto por 100 unidades habitacionais situado as Rua Maria Silvia Danieluk de Lima, Rua Capitão Aviador João Igor Silva Pivovar, Rua Vereador Manoelino Rodrigues, Avenida Prefeito Otélio Renato Baroni e Rua Prefeito José da Silva Reis, s/n - Bairro Portal do Sertão a 3Km do centro da cidade, próximo aos bairros Jardim Matarazzo I e II, Santa Cecilia e Vila Pinheiro.

A localidade conta com pleno atendimento quanto à situação de saneamento, dispondo dos serviços de fornecimento de energia elétrica, água, esgotamento sanitário e coleta de lixo domiciliar. Quanto as ruas de acesso ao condomínio serão pavimentadas. Para uma efetiva condição de habitabilidade é necessário que haja disponibilidade de equipamentos comunitários para atender a população local, evitando que os usuários fiquem privados dos atendimentos necessários ao seu bem estar.

Desta forma, o Empreendimento está localizado próximo aos seguintes equipamentos comunitários: Escolas, CRAS, Unidade de Saúde, além da rede de serviços existentes, pois está localizada próximo ao Centro e no entorno conta com comércio, transporte público, e ainda, diversidade de locais de expressão e manifestação religiosa

Destacamos os localizados no entorno do empreendimento:



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

- Equipamentos de Educação: Instituto Federal do Paraná, Colégio Estadual Padre José de Anchieta, CEEBJA Professor Ignácio Alves de Souza Filho, Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira Taques, Escola Municipal Antônio Fanchin, CEMEI Maria Luiza Pietruchinski Matos, CEMEI Pedro Nunes.
- Equipamentos de Cultura, Lazer e Esporte: Biblioteca Monteiro Lobato, Escola Municipal de Música "Elzita Jorge Cunha", Cine Teatro Valéria Luercy, Museu Municipal Conde Francisco Matarazzo.
- Equipamento de Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social CRAS Primavera.
- Equipamento de Saúde: Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha

### **4.3 ÁREA DE REASSENTAMENTO**

### 5 CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO:

#### 5.1 BENEFICIÁRIOS

Nº de famílias: 100	Nº de pessoas: 362				
Nº de famílias em situação de risco:	Nº remo	de vidas/rea:	famílias ssentadas:	а	serem
Nº de idosos chefes de família:	Nº de mulheres chefe de família:				
Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais:	Nº d∈	idosos:	The state of the s		
Renda média familiar: 0 até R\$ 1.800,00		**********			

### 5.2 CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA

O público alvo para o Residencial Rouxinol é composto por famílias residentes em área de risco, famílias com mulheres chefes de família, famílias com pessoas com deficiência, famílias que tenham vários dependentes menores de 18 anos, famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada ou famílias com ônus excessivo de aluquel.

A renda mensal familiar é de até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo que maioria das famílias trabalham informalmente e apenas uma pequena parcela possuem vínculo empregatício. Quanto a composição familiar, na sua maioria, as famílias são compostas de até 5 filhos com faixa etária de 0 a 20 anos. No que se refere a



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaíva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 29 de janeiro de 2018.

Jøsé∕Śloboda

Prefeito Mynicipal de Jaguariaíva

Rosa Carneiro

Assistente Social CRESS 1829- 11º Região

Welington Vitorio Fitz
Assistente Social

CRESS 12206- 11º Região

#### PORTARIA Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre os critérios de seleção das famílias cadastradas junto ao Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida (MCMV) e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Municipal de Jaguariaíva e dá outras providências.

JOSÉ SLOBODA, Prefeito Municipal do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer no âmbito do município de Jaguariaíva os critérios de seleção das famílias cadastradas junto ao Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida (MCMV) e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a reunião ocorrida no dia 06 de dezembro de 2017, mediante ATA 02/2017, onde o Conselho Municipal de Habitação, aprovou os referidos critérios de elegibilidade de seleção na Modalidade do Minha Casa Minha Vida pelo recursos do FAR- Fundo de Arrendamento Residencial.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Os critérios de seleção das famílias do município de Jaguariaíva — PR. cadastradas junto ao Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida (MCMV) e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), são:

\$1°) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;

§2°) famílias com mulheres responsáveis pela unidade famíliar, comprovado por

autodeclaração;

- §3°) famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.
- §4°) famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Beneficio de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;
- §5º) famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;
- §6°) famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.
- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2018.

Ø8É SLØBOA

PREFEITØ MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CLEIA ARAKECIDA VALENGA SLOBODA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SERGIO CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO